Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.843 /

"DELEGA COMPETÊNCIA AO FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica delegada ao Sr. Angelo Stano, Diretor do Departamento de Orçamento e Programação, competência para assinar empenhos e cheques emitidos pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, durante as ausências do Sr. Secretário Municipal da Fazenda.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE AGOSTO DE 1993.

LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

VICENTE ROBERTO MARTINS
Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 812, de 19 /08 /93.